CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 702/2025.

Trata-se de projeto, de autoria do nobre Vereador Major Palumbo, que "autoriza o Poder Executivo a nomear próprios públicos municipais ocupados pelo Corpo de Bombeiros em homenagem a bombeiros que faleceram no exercício da função em decorrência do atendimento de ocorrências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela **Legalidade com Substitutivo**, o qual visa adequar a técnica legislativa ao previsto na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se **favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

A iniciativa busca prestar homenagem permanente aos profissionais que perderam a vida no cumprimento do dever. A atuação do Corpo de Bombeiros abrange o combate a incêndios, o resgate de vítimas e o atendimento de ocorrências que colocam em risco a vida e o patrimônio da população, exigindo preparo técnico e exposição frequente a situações de perigo.

A proposta condiciona a homenagem à comprovação oficial do falecimento em serviço, à anuência da família e à manifestação do órgão competente quanto ao local indicado. Também prevê que a escolha do próprio municipal considere, preferencialmente, a vinculação do homenageado com a comunidade em que o equipamento está situado. Esses critérios contribuem para que a denominação seja associada à trajetória do bombeiro e guarde relação com a realidade local.

A atribuição de nomes a próprios públicos constitui uma das formas pelas quais a cidade registra e preserva referências de sua história. Além de identificar o espaço, a denominação mantém presente a memória de pessoas cuja atuação produziu significado para a coletividade. Nesse sentido, a medida reconhece o serviço prestado pelos bombeiros e preserva a lembrança daqueles que faleceram no exercício de suas funções.

Sob o aspecto cultural, a homenagem integra a trajetória desses profissionais à memória da cidade. A presença de seus nomes em equipamentos públicos confere caráter duradouro ao reconhecimento e aproxima essa memória da população atendida pelo Corpo de Bombeiros.

A proposta apresenta, ainda, dimensão educativa ao dar visibilidade a exemplos de dedicação ao serviço público, proteção da vida e compromisso com a comunidade. A vinculação territorial prevista para a escolha do local reforça esse aspecto, pois permite que a homenagem seja compreendida em seu contexto e preserve a relação entre o homenageado e a comunidade.

Dessa forma, a medida mostra-se pertinente por reconhecer profissionais que perderam a vida no desempenho de atividade de relevante interesse público e por contribuir para a preservação da memória coletiva e para a valorização dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se **favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 1755/2026. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 23/09/2026 e juntado ao PL 702/2025 por Gabriela Passos Prestes Roma. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768513.